

**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 7.859, DE 09 DE MAIO DE 2012.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL  
NO VALOR DE R\$ 732.000,00.**

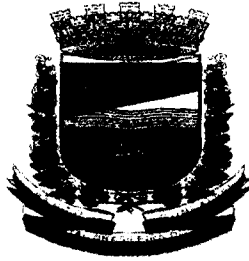
Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.464, de 09 de maio de 2012, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 732.000,00 (Setecentos e Trinta e Dois Mil Reais), nas seguintes Unidades Orçamentárias:

|                        |   |
|------------------------|---|
| Despesa.....           | 1088  |
| Órgão.....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                    |
| Unidade .....          | 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS                                      |
| Função.....            | 10 SAÚDE  |
| Subfunção.....         | 301 ATENÇÃO BASICA  |
| Programa .....         | 302 ATENÇÃO BASICA A SAUDE  |
| Projeto/Atividade..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA                                       |
| Categoria .....        | 3.1.90.11.00000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS<br>FIXAS - PESSOAL CIVIL |
| Recurso .....          | 4521 PMAQ   |
| Valor .....            | R\$ 230.000,00  |

|                        |   |
|------------------------|---|
| Despesa.....           | 1089                                      |
| Órgão.....             | 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| Unidade .....          | 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS            |
| Função.....            | 10 SAÚDE                                  |
| Subfunção.....         | 301 ATENÇÃO BASICA                        |
| Programa .....         | 302 ATENÇÃO BASICA A SAUDE                |
| Projeto/Atividade..... | 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA             |
| Categoria .....        | 3.3.90.37.00000000 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA |
| Recurso .....          | 4521 PMAQ                                 |
| Valor .....            | R\$ 274.000,00                            |



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.859, de 09.05.2012 – fl. 02

Despesa..... 1090  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BASICA  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BASICA A SAUDE  
Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.30.00000000 MATERIAL DE CONSUMO  
Recurso ..... 4521 PMAQ  
Valor ..... R\$ 158.000,00

Despesa..... 1091  
Órgão..... 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade ..... 02 FMS – RECURSOS TRANSFERIDOS  
Função..... 10 SAÚDE  
Subfunção..... 301 ATENÇÃO BASICA  
Programa ..... 302 ATENÇÃO BASICA A SAUDE  
Projeto/Atividade ..... 2206 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA  
Categoria ..... 3.3.90.39.00000000 OUTROS SERV. TERCEIROS –  
PESSOA JURIDICA  
Recurso ..... 4521 PMAQ  
Valor ..... R\$ 70.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo, o recurso recebido no artigo 1º da Lei nº 5.464, de 09 de maio de 2012.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos nove dias do mês de maio de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 073  
e publicado (a)  
Em 09 / 05 / 2012

